

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2013- 08- 26

ATA N.º 04/13

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM:
26 DE AGOSTO DE 2013.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano dois mil e treze, na Câmara Velha/Casa da Cultura de Marvão, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 9 de agosto, nos lugares públicos do estilo do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão e a respectiva ordem de trabalhos, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão extraordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão, sob a Presidência da Drª Hermelinda da Conceição Trindade Carlos e secretariada pelo Sr. José Jorge Ribeiro, segundo secretário eleito. -----

Pelas 18 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, tendo sido feita a chamada, verificou-se que faltavam os Srs. Dr. José Luis Catarino, Dr. José Fernando Gomes Esteves e Prof. José Almeida Garraio, tendo os mesmos sido substituídos pelos Srs. Dª Júlia Pires, Nuno Pires e António Marques. -----

Representando a Câmara Municipal estava o seu Presidente, Senhor Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e os Vereadores, Dr. José Manuel Pires, Engº Nuno Lopes e Engº Luis Vitorino. -----

ORDEM DE TRABALHOS

Imediatamente a seguir e referente a esta sessão foi lida a ordem dos trabalhos. -----
Deliberou aprová-la por unanimidade, dando-se aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (**com o n.º 04/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

PONTO N.º 1

3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião da Câmara Municipal, de dia 07 de agosto de 2013, onde consta este assunto, cujo teor é o seguinte: -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 52/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 3ª Revisão ao Orçamento e as GOP'S 2013 e submeter estes documentos à aprovação da Assembleia Municipal Extraordinária, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

O Sr. António Miranda solicitou à mesa da Assembleia que este assunto passasse para último lugar visto ter a ver com os dois pontos seguintes da ordem de trabalhos, não tendo a mesa visto qualquer interesse, não aceitou o pedido. -----

Procedeu-se de seguida à votação e foi a 3ª revisão aprovada com 5 abstenções dos eleitos pelo Partido Socialista e 14 votos a favor dos eleitos pelo movimento “Juntos Por Marvão” e PSD. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2013- 08- 26

PONTO Nº 2

PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A “ASSOCIAÇÃO TERRAS DE MARVÃO” NO ÂMBITO DO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL DE MARVÃO

Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião da Câmara Municipal, de dia 07 de agosto de 2013, onde consta este assunto, cujo teor é o seguinte: -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve, bem como o Acordo a celebrar, que se dá como anexo: -----

“Atendendo a que a Técnica que exerce funções no Gabinete Técnico Florestal do Município de Marvão é contratada a termo certo, cujo contrato termina em agosto do corrente ano, não podendo o mesmo ser renovado, há necessidade de dotar o referido Gabinete de condições mínimas de intervenção, a nível técnico, de forma a poder realizar as funções descritas nos anexos II e III, do Acordo Colaboração celebrado entre a Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais e o Município de Marvão. -----

Considerando que a Associação Terras de Marvão dispõe de técnicos com formação e experiência adequada à prossecução daquele objetivo, venho propor que seja celebrado um acordo de colaboração com a referida Associação, de que junto a respetiva minuta. -----

O presente Acordo de Colaboração, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 57/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente bem como o Acordo de Colaboração a celebrar para o efeito. -----

Mais deliberou por unanimidade submeter este assunto à próxima reunião da Assembleia Municipal Extraordinária. -----

Sobre este assunto o Sr. Presidente da Câmara prestou alguns esclarecimentos, nomeadamente sobre os motivos que levaram a Câmara Municipal a propor a celebração do protocolo referido em epígrafe. -----

Informou a Assembleia Municipal que terminou no dia 31 de julho o contrato a termo certo celebrado, com a Eng.^a Madalena Mata, responsável pelo gabinete florestal do Município de Marvão e além disso, sempre que solicitada para o efeito e a título voluntário, colaborou na elaboração de várias candidaturas a financiamento comunitário, não sendo possível proceder á sua renovação devido a imposições legais, pelo que o Município deixou de ter um trabalhador disponível, para desempenhar estas funções. -----

Informou também que esta solução foi-lhe proposta por um responsável do ICNF, solução esta adotada por vários municípios, nomeadamente o do Gavião, que nos enviou cópia da minuta do protocolo, referiu ainda que o vencimento da Eng.^a era subsidiado pela Autoridade Florestal e se não fosse resolvida esta questão o Município perdia a verba e o trabalhador. --

O Sr. Presidente da Câmara enalteceu também o trabalho desenvolvido pela Eng.^a Madalena e referiu que é impossível o Município não ter um trabalhador que desempenhe estas funções. -----

O Sr. António Miranda, referiu que não compreendia qual a urgência em celebrar este protocolo, e que em vez deste assunto ser discutido na Assembleia Municipal Extraordinária, poderia ser na ordinária a realizar em setembro, pois já houve mais trabalhadores que terminaram o seu contrato com o município e não foram tratados da mesma forma, colocou

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2013- 08- 26

várias questões sobre o funcionamento, trabalho desenvolvido e quais as pessoas que pertenciam aos órgãos sociais das Terras de Marvão, referiu ainda qual a razão porque não constava a identificação do responsável pelas Terras de Marvão, que iria assinar o protocolo, na respetiva minuta. -----

O Sr. Presidente da Câmara prestou os devidos esclarecimentos, sobre o funcionamento, trabalho desenvolvido e quais as pessoas que pertenciam aos órgãos sociais das Terras de Marvão, pediu ainda para que as pessoas se façam sócios desta associação e que participem na sua atividade. -----

O Sr. Silvestre colocou também algumas questões sobre este assunto, nomeadamente sobre a minuta, que foram esclarecidas pelo Sr. Presidente. -----

O Sr. Nuno Pires, referiu que não duvidava do trabalho executado pela Eng.^a Madalena, mas que estranhava não constar da minuta o nome do representante das Terras de Marvão, perguntou quem eram os órgãos sociais, perguntou se a Associação reúne os requisitos do Associativismo, perguntou ainda se tinham sido pedidas certidões de não dívida das Terras de Marvão à Segurança Social e às Finanças. -----

O Sr. Presidente da Câmara informou que a Associação tinha uma Direção e que o presidente era o Sr. Manuel Joaquim Gaio. Informou que a Associação tem contabilidade organizada, pelo que tem toda a sua situação contributiva regularizada. -----

O Sr. Presidente da Câmara prestou os devidos esclarecimentos e disse que assunto não necessitava de ser aprovado pela Assembleia Municipal mas por uma questão de transparência e porque já esperava que este assunto causasse alguma polémica, resolveu submete-lo à sua aprovação para que todas as questões e dúvidas, fossem devidamente esclarecidas, no local próprio. -----

Passou-se de seguida à votação, com 5 abstenções dos eleitos pelo Partido Socialista e 12 votos a favor dos eleitos pelo movimento “Juntos Por Marvão” e do PSD. -----

Não participaram na votação os Presidentes da Junta de Freguesia de Santa Maria de Marvão e S. S. Aramenha, por pertencerem aos órgãos sociais da Associação Terras de Marvão, de acordo com o estabelecido na alínea a) do artigo 44º do CPA. -----

O Sr. Silvestre Andrade referiu que os eleitos do PS nesta Assembleia se abstiveram pelo facto deste documento não necessitar de vir à Assembleia Municipal. -----

O movimento “Juntos Por Marvão”, apresentou a seguinte declaração de voto: “Como deputados membros desta Assembleia Municipal, eleitos pelo grupo de cidadãos eleitores “Juntos Por Marvão” vimos, por este meio, apresentar a seguinte declaração de voto (ao nosso voto favorável), ao ponto 2 da ordem de trabalhos – Acordo de Colaboração com a Associação Terras de Marvão – Associação de Desenvolvimento Local, no âmbito do gabinete técnico florestal do município de Marvão: -----

Após verificar a minuta do acordo de colaboração e avaliar a importância do município de Marvão poder continuar a contar com os serviços referidos nos anexos II e III do acordo de colaboração celebrado entre a agência para a prevenção de incêndios florestais e o município de Marvão, entendo votar a favor sobre o conteúdo deste ponto. Contudo solicitamos que sejam anexos à minuta do acordo aquando da sua assinatura os seguintes documentos: -----

- Ata da Associação Terras de Marvão – Associação de Desenvolvimento local, com a informação dos seus órgãos sociais; -----**
- Certidão de não dívida às Finanças da referida Associação; -----**
- Certidão comprovativa da regularização à Segurança Social da referida Associação;**

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2013- 08- 26

- IES 2012 ou Balancete Analítico e Sintético da referida Associação referente ao ano 2012; -----

- Balancete Analítico e Sintético da referida Associação referente ao 1º semestre do ano 2013.” -----

PONTO Nº 3

APPACDM – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA CRECHE DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS

Foi presente à Assembleia Municipal uma certidão de parte da ata da reunião da Câmara Municipal, de dia 17 de julho de 2013, onde consta este assunto, cujo teor é o seguinte: -----

Foi presente a proposta de protocolo de cooperação que tem como objeto a definição dos termos de parceria a estabelecer de forma a garantir a continuidade da resposta social de creche em Santo António das Areias. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 47/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido protocolo. Devido ao facto de gerar despesa em mais de um ano económico, deverá o mesmo Protocolo ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c) do artigo 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro. -----

Mais foi deliberado por unanimidade solicitar a realização de uma Assembleia Municipal Extraordinária para a apreciação deste assunto. -----

Sobre este assunto o Sr. Presidente prestou alguns esclarecimentos nomeadamente sobre a implementação do sistema de amas. -----

O Sr. Nuno Pires perguntou se o Sr. Diretor da Segurança Social informou que o infantário fechava e se a APPACDM aceitava o infantário sem o apoio da Câmara Municipal. O Sr. Presidente da Câmara informou que o Diretor da Segurança Social o informou que tinha outras soluções, tais como as amas e a APPACDM sem o mínimo de 40 crianças ou o apoio da câmara, não aceitava o infantário. -----

O Sr. António Miranda referiu que se sentia bastante satisfeito com este protocolo e perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se a ludoteca passava para o infantário, tendo o Sr. Presidente informado que sim. -----

Passado à votação, este assunto foi aprovado por unanimidade. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Presente no público estava o Sr. Tiago Pereira que pediu a palavra para referir que o Sr. Tomás Morgado, Presidente da Junta de Freguesia de São Salvador de Aramenha não pode votar nos assuntos da Associação Terras de Marvão, por fazer parte da mesma e que a Drª Vanda Costa enquanto esteve sem fazer concurso, estava ao serviço pelas Terras de Marvão. -----

O Sr. Vice-Presidente da Câmara respondeu que a Drª Vanda estava nas Terras de Marvão como POC. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2013- 08- 26

APROVAÇÃO EM MINUTA

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do artigo 92º. n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e tida por conforme por todos, vai ser assinada. --
E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 20 horas. -----

A PRESIDENTE DA MESA,

O SEGUNDO SECRETÁRIO,
